



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

EMENDA Nº
(ao PL 6423/2025)

Suprima-se o inciso II do art. 26 do Substitutivo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo suprimir a obrigação prevista no inciso II do art. 26 do Projeto de Lei nº 6.423, de 2025, segundo a qual a administração pública, direta e indireta, e as entidades privadas que tiverem acesso a dados de identificação de profissionais de inteligência deverão registrar aqueles que tiverem acesso a essas informações.

O próprio Projeto estabelece regime específico de proteção da identidade dos profissionais de inteligência. O art. 24 assegura a preservação de sua identidade mesmo após o desligamento da organização, enquanto o art. 25 protege expressamente o nome, a qualificação, a imagem e as demais informações pessoais desses profissionais. O inciso I do art. 26, por sua vez, já impõe às entidades que tenham acesso a esses dados o dever de resguardá-los contra acessos indevidos.

A exigência adicional de manutenção de registro individualizado de todos aqueles que tenham tido acesso às informações de identificação pode produzir efeito contrário à finalidade protetiva do próprio capítulo, ao ampliar a quantidade de registros associados à identidade do profissional de inteligência e, consequentemente, os pontos de exposição dessas informações.

Além disso, o dispositivo não estabelece parâmetros quanto ao conteúdo, à forma de armazenamento, ao prazo de conservação, às hipóteses de acesso ou aos mecanismos de proteção aplicáveis a esse registro, o que pode



gerar incerteza quanto às responsabilidades das entidades públicas e privadas submetidas à obrigação.

A supressão proposta não afasta o dever de proteção das informações de identificação dos profissionais de inteligência, que permanece expressamente assegurado pelo inciso I do art. 26 e pelos demais dispositivos do Capítulo VIII.

Busca-se, assim, preservar a proteção da identidade dos profissionais de inteligência e evitar a criação de obrigação adicional de registro sem disciplina específica quanto à sua guarda, utilização e segurança.

Sala das sessões, 25 de agosto de 2026.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)

